



**PREFEITURA DO
RECIFE**

Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

CONVOCATÓRIA

**15º Festival Recifense de Literatura
(A Letra e a Voz)**

A **Secretaria de Cultura Cidade do Recife** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife**, por meio de seus representantes legais, **CONVOCA** autores locais e nacionais, livreiros, cordelarias, editoras, sebos ou vendedores de livros autônomos a fazerem parte do processo de exposição e comercialização de livros e outras atividades literárias no **15º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** e na **Festa do Livro**, a realizar-se de **24 a 27 de agosto de 2017**, no Bairro do Recife Antigo, nesta cidade, obedecendo os seguintes dispositivos:

1 - Ficam convocados para participar do **15º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** os **autores locais e nacionais, livreiros, cordelarias, editoras, sebos ou vendedores de livros autônomos, pessoas interessadas em expor e comercializar livros e realizar outras atividades literárias.**

2 - Os proponentes interessados deverão realizar inscrição no período de **08 a 11 de agosto de 2017**, apresentando sua proposta, conforme formulário **ANEXO I**, com descrição de atividades dentro do setor livreiro, incluindo sua experiência em eventos literários e perfil de seu acervo.

3 - Os proponentes inscritos pleitearão as vagas para utilização de 19 (dezenove) estandes de 3m x 2m cada, no Bairro do Recife Antigo, com montagem básica, instalada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, como parte do **15º Festival de Literatura do Recife**, na **Festa do Livro**, no período de **24 a 27 de agosto de 2017**.

4 - As propostas deverão ser encaminhadas à **Gerência Operacional de Literatura e Editoração (GOLE)**, no mezanino do Teatro Barreto Junior, localizado à Rua Estudante Jeremias Bastos, Bairro do Pina, nesta cidade, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

5 - O formulário de inscrição da referida convocatória (**ANEXO I**) encontra-se disponível no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e à disposição dos interessados no endereço acima citado.

6 - O proponente deverá relacionar até 20 (vinte) títulos que irão compor o acervo a ser comercializado durante a **Festa do Livro**. O proponente, entretanto, poderá levar mais de 50 (cinquenta) títulos para comercializar.

7 - Para análise das propostas desta Convocatória, será designada, pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, uma comissão para avaliação de mérito.



Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

7.1 - A Comissão de Análise de Mérito será constituída por profissionais de notório saber em suas áreas de atuação e terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura;
- b) 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Cultura do Município do Recife / Fundação de Cultura Cidade do Recife;
- c) 01 (um) representante indicado pelos Livreiros.

8 - Calendário de atividades

Descrição	Datas Período
Publicação da Convocatória	05 de Agosto de 2017
Inscrição de Propostas (ANEXO I)	08 a 11 de agosto de 2017
Análise de Mérito	14 e 15 de agosto de 2017
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	17 de agosto de 2017
Solicitação de Documentação (ANEXO II)	17 a 21 de agosto de 2017

8.1 - O resultado da Análise de Mérito será divulgado no Diário Oficial e na Gerência Operacional de Literatura e Editoração (GOLE), mezanino do Teatro Barreto Junior localizado à Rua Estudante Jeremias Bastos, Bairro Pina, Recife- PE.

9 - Para fins de contratação, após o contato da Fundação de Cultura Cidade do Recife, os proponentes deverão apresentar os documentos listados no **ANEXO II** da Convocatória, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará a proposta.

9.1 - Se o proponente selecionado não apresentar documentação correta constante no ANEXO II, no prazo estabelecido, será convocado o proponente selecionado seguinte.

10 - Os custos de montagem dos estandes alocados ficarão sob a responsabilidade da Fundação de Cultura Cidade do Recife, observando as orientações da Coordenação do **15º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz.**

11 - Os estandes institucionais e de parceiros ficarão sob a responsabilidade de cada interessado, a partir da indicação de montagem feita pela equipe técnica da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

12 - Os responsáveis por qualquer atividade no 15º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz deverão fornecer material de divulgação (release gravado em CD) à Coordenação do Festival, para veiculação na imprensa escrita, falada e televisionada. Essas informações deverão ser fornecidas no ato da inscrição desta Convocatória.

13 - Cada proponente ao utilizar o estande deverá ficar responsável pela segurança do mesmo, não cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife a cobrança de eventuais



**PREFEITURA DO
RECIFE**

Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

prejuízos como furtos, danificações técnicas e/ou ações provocadas por fenômenos naturais.

14 - Cada expositor ficará responsável pela decoração de seus espaços, respeitando a adesivação, cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife, através da Coordenação do Festival, a adequação dos mesmos conforme a leitura cenográfica do **15º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**.

15 - A Secretaria de Cultura do Município do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife reservam-se no direito de convidarem até 15% (quinze por cento) dos grupos e profissionais dos diversos segmentos literários para compor a **Festa do Livro**, por ocasião do **15º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**.

16 - Problemas técnicos não previstos nesta **CONVOCATÓRIA** serão dirimidos pela Coordenação do **15º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**, em conjunto com as Gerências responsáveis da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

17. As dúvidas sobre a Convocatória serão respondidas ao proponente através da Gerência Operacional de Literatura e Editoração - GOLE, na Gerência Operacional de Literatura, mezanino do Teatro Barreto Junior, localizada na Rua Estudante Jeremias Bastos, Bairro Pina, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou através do telefone (81) 3355 - 6398.

Recife/PE, 04 de agosto de 2017.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR